

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO NORMATIVA
Nº. 203/2011 - CMAS
DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO
SOCIOASSISTENCIAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.378 de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005 e alterada pela Lei Municipal nº 2.344 de 23 de novembro de 2005, atendendo ao disposto em seu Regimento Interno e a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 01 de março de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder ao registro de inscrição do serviço "Mães à Obra" da Associação de Assistência Social Evolução - Instituto Evolução, inscrita no CNPJ sob nº. 06.206.541/0001-57, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Art. 2º - O serviço "Mães à Obra" objetiva o trabalho cooperativo na área de confecção, voltado as mães de pessoas com deficiência, desenvolvido à rua Conselheiro Lafaiete, nº. 91 – Embaré, Santos, SP.

Art. 3º - O CMAS deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art. 4º - A presente inscrição tem validade até 19/05/2011;

Art. 5º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Santos, 02 de março de 2011.

LUCILENE MARTORELLI ORTIZ PETIN MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social